



PORTARIA GP Nº 151-A/2016, 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do **art. 68** da **LOM**, combinados com o artigo 9º da **Lei nº 321/2005**, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Ficam concedidas 02 (duas) bolsas de estudo, objeto do programa de bolsas, instituído pela lei sobre mencionada, sendo 01 (uma) para o aluno cursando o Ensino Médio Profissionalizante e 01 (uma) para o Curso de Educação Superior, para contemplarem estudantes selecionados pelo Conselho Municipal de Educação, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação que rege o precitado programa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Natividade, 02 de março de 2016.

Francisco José Martins Bohrer
Prefeito Municipal